



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.169/2006

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESPORTO CULTURA E LAZER DOS BAIRROS DE IMPERATRIZ E À LIGA IMPERATRIZENSE DE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à Associação Comunitária de Desporto Cultura e Lazer dos Bairros de Imperatriz (ACOMDECULBI) e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à Liga Imperatrizense de Desportos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006, 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA REPÚBLICA.


ADHEMAR ALVES DE FREITAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO